

## LEI Nº 2.931/2018

**EMENTA:** Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 016/2018, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS.

| ESPECIFICAÇÕES   | VALOR            |
|--|------------------|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>  |                  |
| <b>02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                 |                  |
| <b>08.244.0486.2.340 - Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS</b> |                  |
| 33901400 – Diárias Civil   | 10.000,00        |
| 33903000 – Material de Consumo                                       | 15.000,00        |
| 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              | 50.000,00        |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>90.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

| ESPECIFICAÇÕES  | VALOR            |
|---|------------------|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                             |                  |
| <b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |                  |
| <b>08.244.0486.2.318 – Programa Bolsa Família - IGD</b> |                  |
| 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 90.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>90.000,00</b> |

Art. 3º - Fonte de Recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário